

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 241 – Edição Especial de Julho de 2020

Sousa/PB - Terça, 07 de Julho de 2020



P R E F E I T U R A D E
SOUSA
VENCENDO COM TRABALHO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 241 – Edição Especial de Julho de 2020

Sousa/PB - Terça, 07 de Julho de 2020

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E O SINDICATO DOS TAXISTAS DE SOUSA-PB - SINDTAXIS.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e o **SINDICATO DOS TAXISTAS DE SOUSA - SINDTAXIS**, com sede na rua Benjamin Constante, nº 20, Centro, CEP 58800-510, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 11.266.691/0001-96, entidade sindical, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal 2.770/2018**, neste ato representado por **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG.: 2694616 SSP-PB. CPF.: 042.800.284-60, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o **SINDICATO DOS TAXISTAS DE SOUSA-PB - SINDTAXIS** com vistas a fomentar a estrutura e logística da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao SINDICATO DOS TAXISTAS DE SOUSA-PB – SINDTAXIS em parcela única.

2 - Compete ao Sindicato dos taxistas de Sousa-PB - SINDTAXIS:

A - Prestar contas de repasse da contribuição, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 01 de JUNHO de 2020.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente do Sindicato

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 241 – Edição Especial de Julho de 2020

Sousa/PB - Terça, 07 de Julho de 2020

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.894 DE 06 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a CONCLUSÃO DO CANAL VIVO conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

175111009.1349 CONCLUSÃO DO CANAL VIVO

1001 – Recursos Ordinários

4490.30 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

4490.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 50.000,00

4490.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.000,00

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

TOTAL 2.450.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123651005.1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA

1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

123611005.1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

1113 - Transferências do FUNDEB 40%

4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

22.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

154511010.1093 OBRAS DE DRENAGENS URBANAS

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

151221010.2708 REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DO ESTREITO

1001 – Recursos Ordinários

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 150.000,00

– PESSOA JURÍDICA

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de Julho de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 038/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 015/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.893 DE 06 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a Aquisição de Equipamentos de Robótica conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123611005.1328 Aquisição de Equipamentos de Robótica

1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 800.000,00

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 241 – Edição Especial de Julho de 2020

Sousa/PB - Terça, 07 de Julho de 2020

TOTAL

800.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236110052.729 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... 300.000,00

1236110051.053 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Outras Transferências de Recursos do FNDE

4490.51 Obras e Instalações
..... 500.000,00

TOTAL

800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de Julho de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 037/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº:	177/2020
CONTRATADO:	MOEMA DA NÓBREGA EUCLIDES LIMA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
VALOR MENSAL EM R\$:	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA/CONTRATAÇÃO:	02/01/2020
DATA/RESCISÃO:	31/05/2020

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 241 – Edição Especial de Julho de 2020

Sousa/PB - Terça, 07 de Julho de 2020

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2020/GS-I

SOUSA (PB), 01 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA DO SOCORRO GONZAGA QUEIROGA, assistente social, técnica de referência do AEPETI Socioassistencial, sob Matrícula Nº 304772 para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, responder pela o cargo de técnica de referência do AEPETI, no âmbito desta Secretaria de Assistência Social do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2020.

Jocimestrelo
JOHANNA DINAH ABRANTES DE CARVALHO MARQUES ESTRELA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL